



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 09 /2014

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 009/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA., NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, portador do CPF nº 510.709.017-68, e **PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 123 – salas 2106 a 2111, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.040-005, inscrita no CNPJ sob nº 08.787.782/0001-62, registrada na ANS sob o nº 41652-5, classificada na ANS como CLÁSSICO III NACIONAL, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor, **KLEBER BERNADES DA SILVA**, portador do CPF nº 522.248.998-15, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 9.732/2011, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 009/2013, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, conforme autorização da **Diretoria Executiva da CDRJ – DIREXE** em sua 2061ª reunião, realizada em 21/01/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 009/2013, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2014, conforme estabelecido em sua Cláusula Quarta – Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mensal estimado deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo é de R\$ 16.618,08 (dezesesseis mil, seiscentos e dezoito reais e oito centavos), resultante da aplicação do percentual de 5,5257% à título de reajuste pelos meses de janeiro a dezembro de 2013, nos termos da Cláusula Nona – Reajustamento de Preços, do Contrato C-SUPJUR nº 009/2013.

1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213203 – Assistência Médica Hospitalar.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

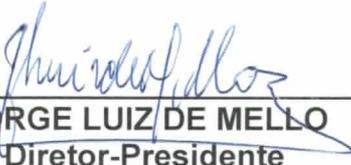
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 009/2013.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 009/2013 somente terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na Imprensa Oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2014.



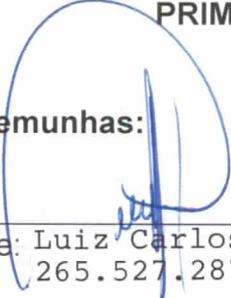
JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente
CDRJ



KLEBER BERNARDES DA SILVA
Diretor

PRIMAVIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA

Testemunhas:

1) 

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2) 

Nome: Caroline dos Santos Souza
CPF: 133.562.257-82

